



Diário Oficial

Nº 184 – Ano III

terça-feira, 30 de abril de 2019

Prefeitura Municipal Dumont-SP

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 142 **DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

“Dispõe sobre o aumento de vaga no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dumont e dá outras providências”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a quantidade de vagas existentes para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dumont, criado pela Lei Complementar nº 093/2009, de 16 de abril de 2009, no seguinte número:

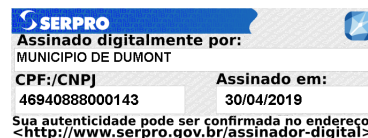
Carga	Nº	Ref.	CHS.	Requisitos
Farmacêutico	01	09	30	Superior Especifico/CRF

Art. 2º. As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 29 de Abril de 2019.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP

Página 1 de 1

Imprensa Oficial do Município de Dumont
Lei Municipal Nº 1.720 de 14 de março de 2017

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal
Exupério de Souza Marques
Vice Prefeito

Local/Administração/Redação
Praça Josephina Negri, 21 – Centro – Dumont – SP

Telefone
Recepção (016)3944-9100

E-mail: imprensa@dumont.sp.gov.br
Pesquisa Edições: www.dumont.sp.gov.br

Índice Sequencial
- Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmdumont.domeletronico.com.br